



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 068-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei nº 068-03/2023, através do qual pretende-se a autorização deste Poder Legislativo para efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando suprir insuficiência orçamentária nas dotações da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação e no Fundo Municipal da Defesa Civil.

Na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação é necessário suplementar a dotação orçamentária para complementar o valor para o pagamento do auxílio moradia dos munícipes que foram atingidos pelas inundações do Rio Taquari e que tiveram suas casas destruídas e/ou interditadas e a suplementação da dotação orçamentária do Fundo Municipal da Defesa Civil é necessário para completar o valor a ser repassado à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas – IMICOL (Projeto de Lei 065-03/2023).

Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizadas dotações orçamentárias da Secretaria da Administração (serviço de consultoria - R\$ 3.000,00) e da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação (material de consumo – manutenção da assistência social – R\$ 30.000,00).

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 24 de novembro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nestes auxílios.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS


REGINA BEATRIS SULZBACH

Prefeita Municipal em exercício
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 22/11/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 068-03/2023Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e dá outras providências.

REGINA BEATRIS SULZBACH, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – GABINETE DO PREFEITO****06.122.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

3.3.3.50.41.000000 – Contribuições (220).....R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO****08.244.0039.2026 – MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.3.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a PF (657).....R\$ 30.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 33.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

3.3.3.90.35.000000 – Serviço de Consultoria (309).....R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO****08.244.0039.2026 – MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (692).....R\$ 30.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 33.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2023.


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 22 / 11 / 2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas